

DECRETO Nº 3.263, de 30 de setembro de 2010.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0353/2010 de 30/09/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.034/2010, de 30/09/2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.800	33903900	011405	59.200,00
2.2062			
1.11.1.10.302.800	33504300	010000	353.500,00
2.2061			
1.11.1.10.302.800	33901400	010203	2.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	33903000	010000	120.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	33903900	031406	40.000,00
2.2208			
1.11.1.10.301.800	33903900	031411	14.000,00
2.2207			
1.11.1.10.128.800	33901400	031414	3.000,00
2.2062			
1.11.1.10.301.800	44903900	010203	18.300,00
2.1107			
TOTAL			610.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.126.801 33903000 0.2198	010203	1.000,00
1.11.1.10.126.801 33903900 0.2198	011405	2.000,00
1.11.1.10.126.801 44905200 0.2198	010203	1.000,00
1.11.1.10.126.801 44905200 0.2198	011405	7.000,00
1.11.1.10.128.800 33901400 2.2062	011406	3.000,00
1.11.1.10.301.800 33901400 2.2207	011405	13.100,00
1.11.1.10.301.800 33903000 2.2207	011405	17.100,00
1.11.1.10.301.800 44905200 2.2207	011405	20.000,00
1.11.1.10.302.800 33903000 2.2208	011406	70.000,00
1.11.1.10.302.800 33903000 2.2208	011412	115.200,00
1.11.1.10.302.800 33903900 2.2208	011406	70.900,00
1.11.1.10.302.800 33903900 2.2208	011412	115.200,00
1.11.1.10.302.800 44905200 2.2208	011406	10.000,00
1.11.1.10.302.800 44905200 2.2208	011412	2.000,00
1.11.1.10.126.801 33903000 0.2198	031406	5.000,00
1.11.1.10.302.800 33903000 2.2208	031406	20.000,00
1.11.1.10.302.800 33909200 2.2208	031406	15.000,00
1.11.1.10.301.800 33903000 2.2207	031411	14.000,00
1.11.1.10.128.800 33903900 2.2062	031414	3.000,00
1.11.1.10.122.800 33903000 2.2210	011409	13.000,00
1.11.1.10.122.800 44905200 2.2210	011409	30.000,00
1.11.1.10.126.801 44905200 0.2198	011409	44.200,00

1.11.1.10.301.800 44905100	010203	18.300,00
2.1107		
TOTAL		610.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de setembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal